
ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILAGRES

FUNDO DE PREVIDENCIA DE MILAGRES - PREVIMIL
ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE
CONTRIBUIÇÃO Nº 029/2025

ATO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 029/2025

O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 081212742025, em conformidade com o que estabelece o Art. 54, incisos I e II, III, IV e V, §§ 1º, 2º e 3º, § 6º e inciso II da Lei nº 1.378 de 15 de junho de 2020 c/c art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal com a redação dada pela EC nº 103/19,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** a servidora **MARIA MARLUCE PATRICIO FERNANDES**, inscrita no CPF nº _____, matrícula/PREFEITURA nº 1613952, ocupante do cargo efetivo de MERENDEIRA/ZELADORA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA - SEDUB, com proventos mensais no valor de R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais), reajustados de acordo com o Art. 60-A, caput, da Lei Municipal 1.378/2020.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados em conformidade com o Art. 60, § 4º da Lei 1.378/2020, que prevê o percentual de 60% (sessenta por cento) da média aritmética de todo o período contributivo com o acréscimo de 02 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos.

Data fim do Cálculo	08/12/2025
Total de Competência	306
Soma das 100% das contribuições atualizadas	R\$ 339.552,35
Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 1.109,65
60% da Média aritmética simples dos salários de contribuição	R\$ 665,79
Quantidade de anos de contribuição que ultrapassam 20 anos de contribuição	12
Pontos percentuais acumulados por exceder 20 anos de contribuição	0,24
Valor acumulado por exceder 20 anos de contribuição	R\$ 266,32
Valor total da Média	R\$ 932,10
Complementação do salário mínimo por força do § 2º do art. 201 da CF/1998	R\$ 585,90
Valor do Provento de Aposentadoria	R\$ 1.518,00

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE), 10 de dezembro de 2025.

FRANCISCO FABIO ALVES BELÉM
Diretor Presidente – PREVIMIL
Portaria nº 329/2025 – GP

ANDERSON EUGÊNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Israel de Oliveira Santos
Código Identificador:4B4342F3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 16/01/2026. Edição 3885
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/>